



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação diferenciada

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
Edifício Vicente Palmitesta
Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP – 14900-000
TELEFONE (016) 3263-9494
e-mail: licitacao.itapolis@gmail.com

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS PARA USO NO CORTE DE CORTE DE ÁGUA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PROCESSO Nº 2.668/2021

EDITAL Nº 17/2021

ORGÃO INTERESSADO: SETOR DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário (por ITEM)

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.802/2009 E 3.845/2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2.014 E E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016.

DATA DE ENCERRAMENTO e Início da Abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

LOCAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – “EDIFÍCIO VICENTE PALMITESTA” – Sala da Superintendência

Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro - CEP 14900-000

e-mail: licitacao.itapolis@gmail.com

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**, Estado de São Paulo, representado pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação diferenciada (cota reservada para microempresas e/ou empresas de pequeno porte), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS PARA USO NO CORTE DE CORTE DE ÁGUA**, conforme solicitação do Chefe de Serviços Técnicos.

01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS PARA USO NO CORTE DE CORTE DE ÁGUA**, conforme solicitação do Chefe de Serviços Técnicos da Autarquia, consoante às especificações constantes deste instrumento convocatório e do que mais consta do Termo de Referência (Anexo I).

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas para a aquisição dos materiais solicitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449;
- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
- Ficha 27 (Manutenção Setor de Produção e Serviços – Material de Consumo).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2.1 – Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, inclusive pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, a ser apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

3.2.2 – A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, não podendo a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).

3.3 – A ME/EPP poderá participar de todos os itens (Cota principal e Cota Reservada) constantes do objeto do presente certame.

3.4 – As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006) e/ou não apresentarem a declaração de ME e EPP de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, fora dos envelopes, somente poderão participar dos itens destinado à COTA PRINCIPAL, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.5 – Não será permitida a participação de empresas:

3.5.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Itápolis, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.5.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.5.5 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.5.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

3.3.7 - Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado **fora** dos envelopes proposta e habilitação, assim como a declaração discriminada no item 3.2.1.

5.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021 - Processo nº 2.668/2021
Licitante:.....(razão social).....
Endereço: Cidade:..... UF.....
CNPJ/MF:.....I.E.:.....

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
ENVELOPE Nº 02 – **HABILITAÇÃO**
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021 - Processo nº 2.668/2021
Licitante:.....(razão social).....
Endereço: Cidade:..... UF.....
CNPJ/MF:.....I.E.:.....

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou ainda ser apresentada em conformidade com o modelo Anexo I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

5.5 - Os envelopes encaminhados anteriormente à data agendada para a sessão de início dos trabalhos, deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, Itápolis/SP – CEP: 14.900-000, **A/C Departamento de Compras e Licitações**. Além disso, no envelope deverá haver **menção ao número do Pregão Presencial**, bem como, **da data prevista para sessão de processamento** do mesmo.

5.5.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis **não se responsabilizará** por envelopes “proposta” e “habilitação” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Setor de Atendimento da Autarquia, e que, por isso não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - Visando agilizar o processamento da sessão, encontra-se disponibilizado o programa para fazer a digitação das propostas. Para utilizá-lo, a licitante deverá fazer o *download* do programa, no site www.saaeitapolis.sp.gov.br, no campo “DOWNLOADS - Editais”, seguindo todas as instruções lá constantes, salientando que, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira. Ao final da digitação da proposta financeira, a empresa deverá imprimir uma cópia da proposta, assiná-la e colocá-la no envelope nº 01 (proposta) e também salvar uma cópia do arquivo em **PEN DRIVE**, que deverá ser entregue à Comissão de Licitações **FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**. Sinalize-se que a não utilização do mencionado programa não acarretará desclassificação tampouco inabilitação do licitante; Ainda visando agilizar o processamento da sessão, pedimos o favor de elaborar a proposta na ordem dos itens apresentadas no Anexo II (Planilha de Proposta).

6.1.1 – Havendo divergência entre a proposta impressa e a proposta constante da mídia (*Pen Drive*), prevalecerá, para todos os efeitos, a primeira (impressa).

6.2 – A proposta de preço poderá ser apresentada em conformidade com o Anexo II – Planilha de Proposta, deste Edital, elaborada em papel timbrado da proponente obedecendo à ordem dos itens previstos no citado Anexo, devendo estar acompanhada dos seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ, inscrição estadual e o número de ordem do presente pregão presencial;

b) **preço unitário e global**, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras, e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração;

d) **deverá constar a marca dos produtos e o prazo de validade da proposta**, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

6.3 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

6.4 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.5 – Se por falha da proponente a proposta não indicar seu prazo de validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.6 – A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data da referência de preços.

6.7 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.4, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.1.2.3.1 - a Fazenda Estadual e Municipal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.1.2.3.1.1 – Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual serão considerados os débitos **INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

7.1.2.3.1.2 – Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal serão considerados os débitos **MOBILIÁRIOS**.

7.1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.1.2.5 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.6 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

7.1.2.7. – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pelas suas respectivas “Certidões Positivas de Débitos com efeito Negativo”.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 – Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento do objeto licitado.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

7.1.5.2 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.1.5.3 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.2.1 - Os documentos necessários para credenciamento, habilitação, proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

7.2.2 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.3 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 7.1 deste edital.

7.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.2.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.2.7 – É facultado ao pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar diligência, sob forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

- a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do Edital;
- a declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), de acordo com o estabelecido no **Anexo V** do Edital;
- e, em seguida, os dois envelopes separados, o da proposta de preços e o dos documentos de habilitação.

8.2.1 – A não apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o estabelecimento no Anexo V deste Edital, implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, não podendo, a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).

8.2.2 – As empresas que não apresentarem a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital, não poderão participar dos itens destinados à COTA RESERVADA.

8.3 - Em seguida o pregoeiro iniciará a abertura do primeiro envelope proposta, estando encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, onde o pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

b) que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

8.4. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) ofertas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor *preço unitário* por ITEM.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de 1,0% (um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – Encerrada a etapa de lances e havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.11 – Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

8.12 – O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital nos itens destinados à COTA PRINCIPAL, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

8.13 – Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.“a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 - A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.19.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.19.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a Ata for assinada, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.19.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.19.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - **A adjudicação será feita por item.**

9.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 - As razões deverão ser protocoladas PESSOALMENTE, devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Setor de Atendimento;

9.7.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1- A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento.

10.2 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

10.3 – A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório no Diário Oficial Eletrônico de Itápolis, ou seja, depois de publicada a referida homologação, considerar-se-á convocada a adjudicatária para celebração da Ata de Registro de Preços.

10.4 – Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.5 - Os preços registrados são fixos e irrecorríveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

10.6 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, sendo que as quantidades informadas no pedido (solicitadas) deverão ser entregues **todas de uma única vez**.

10.7 - As entregas deverão ser efetuadas em até **15 (quinze) dias corridos** a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

10.7.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

10.8 - As entregas do objeto deverão ser na sede do Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, Centro, Itápolis - SP, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado nacional e municipal, ou em outro lugar apontado pela contratante, dentro do mesmo CEP (14900-000).

10.9 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e indiretas, de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.10 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo Responsável Técnico do SAAEI, que atestará, na Nota Fiscal, o recebimento dos materiais, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

11.2 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da vigência da Ata.

11.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

11.4 – Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

11.4.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.1.1 – na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4.3 - Na hipótese de necessidade da troca de algum material, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4.4 -O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e, caso que forem constatados defeitos de fabricação ou por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

condições. Além disso, a empresa contratada deve garantir o bom estado do material, **ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega OU ATÉ 30 DIAS APÓS**, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum ao SAAEI. Prazo para efetuar a substituição deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

11.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

11.6 - Todos os itens objeto deste certame deverão ser NOVOS.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada, devendo ser emitida uma nota fiscal para cada entrega.

12.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.4 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa mensal de 0,5%.

12.5 – No caso de **CONTRATADA** em **situação de recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

12.5.1 – No caso de **CONTRATADA** em **situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 12.5 e 12.5.1 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO E DA RESCISÃO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura da Ata de Registro de Preços, o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.3.5 - As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

13.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 13.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

13.3.6 - O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 13.3.2 deste edital.

13.4 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta e no prazo de 05 (cinco) dias.

13.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3.2.

13.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, terá seu valor atualizado e deverá ser paga pelo inadimplente na Tesouraria do SAAEI, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, será cobrado judicialmente.

13.6 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

13.7 - Aplicam-se à Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.

13.8 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

13.9 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.10 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

14– DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por quaisquer irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

14.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.

14.2 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, sito Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.2.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.3 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.3.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

14.3.2 - Os documentos deverão ser protocolados PESSOALMENTE devidamente assinados por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Setor de Atendimento;

14.3.3 - Não protocolando na forma definida, a autoridade subscritora do Edital não apreciará o teor dos citados documentos.

15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

15.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4911>.

15.6 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4911>.

15.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras por um período de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

15.9 – A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

15.10 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas/Proposta;

Anexo III – Modelo da Credencial;

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

15.11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades, que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.12 – A falta de numeração sequencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

15.11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 17h00 min, na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, em Itápolis, Estado de São Paulo ou através do telefone (16) 3263-9494.

15.12 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazado.

15.13 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

Itápolis, 16 de novembro de 2021.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB-SP 210.475

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

**COMPRA DE HIDRÔMETROS, LACRES ANTI-FRAUDE E DEMAIS MATERIAIS
CORRELATOS**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

OUTUBRO/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O SAAEI é responsável por toda e qualquer manutenção necessária para garantir o abastecimento à população, a fim de garantir a qualidade no serviço prestado.

A substituição de hidrômetros residenciais visa à diminuição nas perdas de água no sistema de abastecimento, uma vez que os hidrômetros antigos perdem sua precisão e não marcam com precisão o verdadeiro volume de água passada por ele, marcando a baixo do valor. Assim, o controle em relação à produção e utilização de água fica em constante conflito.

2. OBJETO

O objeto do presente trabalho é a aquisição de materiais que visam o bom funcionamento do sistema de abastecimento.

Assim os objetivos específicos das aquisições a serem realizadas são:

- Hidrômetro ¾"
- Hidrômetro 1"
- Lacres anti-fraude
- Demais materiais constantes no Item 07

3. PRAZOS

A contratada deverá entregar os materiais em sua totalidade e quantidade solicitada em no máximo 15 dias corridos a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo setor de compras do SAAEI.

O material deverá ser entregue no endereço:

Rua Joaquim Nabuco, nº 777 – Centro (Almoxarifado), no horário das 08 às 16h OU outro lugar apontado dentro do mesmo CEP (14900-000).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades propostas neste trabalho serão implantadas no sistema de abastecimento de água do município de Itápolis, mais especificamente nos cavaletes padrão de residências, comércios e indústrias, caso haja necessidade.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E GARANTIA

O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e, caso que forem constatados defeitos de fabricação ou por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. Além disso, a empresa contratada deve garantir o bom estado do material, **ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega OU ATÉ 30 DIAS APÓS**, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum ao SAAEI.

Prazo para efetuar a substituição deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

6. DA INSPEÇÃO DOS HIDRÔMETROS

A critério do SAAEI, PODERÃO ser realizados ensaios de recebimento por amostragem dos hidrômetros ("TESTES DE FADIGA"), tanto no caso de amostras, quanto no recebimento de lotes, obedecendo as seguintes Normas da ABNT e do INMETRO, a saber: NBR 5426/85 – NBR 8009/97 – NBR 8194/97 – NBR NM 212/99 – Portaria do INMETRO nº 246/00 – NBR 15538/14

A empresa contratada deverá apresentar, na assinatura da ata, atestado constatando que a empresa atende às normas da ABNT na fabricação dos hidrômetros e laudo de resultado dos ensaios previstos nas referidas normas, assinado pelo engenheiro responsável pela empresa.

Os hidrômetros deverão ser entregues sem inspeção. Caso se opte pela realização do "teste de fadiga", o SAAEI escolherá de forma aleatória as amostras e as enviará a uma empresa de avaliação de sua escolha, para a realização dos ensaios. ***Todos os custos provenientes de ensaios de recebimento ficarão a cargo da CONTRATADA vencedora do item. Sempre que os erros durante o procedimento forem considerados acima do desvio limitado nas especificações, o SAAEI efetuará imediatamente a devolução dos lotes de mercadorias em questão.***



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Os equipamentos deverão atender as normas exigidas abaixo:

ABNT/NBR – 15538/14 = (hidrômetro para água fria): Ensaio para avaliação de desempenhos nos hidrômetros em altas e baixas vazões. Apresentar Índice de Desempenho da Medição (IDM) mínimo de 93%. Se forem exigidos, os testes deverão ser realizados em laboratório independente indicado pelo SAAEI e acompanhados por dois funcionários da Autarquia.

Portaria nº 246/2000 do INMETRO = Regulamento Técnico Metrológico: Estabelece as condições a que devem satisfazer os hidrômetros para água fria de vazão nominal de 0,6m³/h e se aplica aos que possuem totalizadores para indicar o volume de água escoada, utilizando sistema mecânico ou magnético.

7. LISTA DE MATERIAIS

| ITEM | Descrição material | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01 | Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante): para tubete de medida DN 20mm (3/4"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore ``A``; na cor preta. | 500 |
| 02 | HIDROMETRO 3/4" Medidor velocimétrico (hidrômetro) para água fria do tipo unijato: com carcaça em liga de cobre com indicação de vazão máxima, seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravados em alto ou baixo relevo em ambos os lados; parafuso de lacre confeccionado em latão; lacre com símbolo do INMETRO; adesivo com a numeração da carcaça; na medida DN 20 mm (3/4") com 115mm de comprimento; da classe metrológica ``B``; relojoaria seca, com transmissão magnética com proteção, produzida em policarbonato de alta resistência, com visor inclinado a 45° , giratório de no mínimo 355°, com indicadores de m ³ na cor preta e de litros na cor vermelha, equipada com sinta metálica anti-fraude interna de aço inox; eixos em aço inoxidável; engrenagens feitas em termoplásticos de engenharia; pressão de serviço de 1,0 Mpa; vazão máxima Q _{max} 1,5 m ³ /h, vazão nominal Q _n 0,75 m ³ /h, vazão mínima Q _{min} = 0,015 m ³ /h; fabricado em conformidade com a ABNT; com portaria de aprovação junto ao INMETRO. | 1500 |
| 03 | HIDROMETRO 1", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Medidor velocimétrico (hidrômetro) para água fria do tipo multijato: com carcaça em liga de cobre com indicação de vazão máxima, seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravados em alto ou baixo relevo em ambos os lados; parafuso de lacre confeccionado em latão; lacre com símbolo do INMETRO; adesivo com a numeração da carcaça; na medida DN 25 mm (1") com 260mm de comprimento; da classe metrológica ``B``; relojoaria seca, com transmissão magnética com proteção, produzida em policarbonato de alta resistência, com visor inclinado a 45°, giratório de no mínimo 355°, com indicador de m ³ na cor preta e de litro na cor vermelha, equipada com sinta metálica anti-fraude interna de aço inox; eixos em aço inoxidável; engrenagens feitas em termoplásticos de engenharia; pressão de serviço de 1,0 Mpa; vazão máxima Q _{max} 7 m ³ /h, vazão nominal Q _n 3,5 m ³ /h, vazão mínima Q _{min} = 0,070 m ³ /h; fabricado em conformidade com a ABNT; com portaria de aprovação junto ao INMETRO. | 10 |
| 04 | APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 20CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 20 (vinte) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado. | 10 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | |
|----|---|------|
| 05 | APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 40 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 40 (quarenta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado | 10 |
| 06 | APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 30 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 30 (trinta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado. | 10 |
| 07 | LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO 3/4, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4), fabricado em polipropileno virgem, na cor VERMELHA, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto relevo em ambas as metades; resistente a agua fervente. <u>OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre azul (item 09)</u> | 3000 |
| 08 | LACRE ANTI-FRAUDE AZUL 3/4, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4"), fabricado em polipropileno virgem, na cor AZUL, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto relevo em ambas as metades; resistente a agua fervente <u>OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre vermelho (item 08)</u> | 8000 |
| 09 | DISPOSITIVO 1/2" (OB) PARA SUPRESSÃO/CORTE DE AGUA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro de 1/2"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07. | 100 |
| 10 | DISPOSITIVO 3/4 (OB) PARA SUPRESSÃO/CORTE DE AGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 3/4"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricado em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07. | 400 |
| 11 | DISPOSITIVO SEXTAVADO 1" (OB) PARA SUPRESSÃO/CORTE DE AGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 1"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07. | 700 |
| 12 | Tampão cego para corte de água tipo pastilha 3/4. | 500 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | |
|----|--|----|
| 13 | <p>CONEXÃO EM METAL/LATÃO PARA HIDRÔMETRO (TUBETE COM PORCA), NA MEDIDA DN 25 MM (1") , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES</p> <p>ABAIXO:</p> <p>Conexão para hidrômetro (tubetes curtos com porca), na medida DN 25mm (1"); construído em liga de cobre nobre; com rosca externa no tubete e rosca interna na porca de fixação do hidrômetro em conformidade com a NBR 8133; com rebaixo para encaixe da guarnição de vedação; destinado a fixação do hidrômetro; em conformidade ABNT NBR 8194; com informação de dimensão nominal e norma vigente (DN 20 e NBR 8194) em alto relevo em seu corpo e porca de fixação.</p> | 30 |
|----|--|----|

Gabriel Mazzo Puzzi
CREA 5070668572
Diretor Técnico do SAAEI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PROPOSTA

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos materiais abaixo relacionados discriminados, bastando preenchê-la, nos campos próprios aos demais documentos no envelope nº 01 “proposta”, à máquina de escrever, à caneta azul ou preta e, também, por meio digital e/ou computadorizado, e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 (“proposta”).

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| FORNECEDOR: | PROCESSO Nº: 2.668/2021 |
| CNPJ/CPF: | EDITAL Nº: 18/2021 |
| ENDEREÇO: | ENCERRAMENTO: 02/12/2021 |
| TELEFONE: | HORÁRIO: |
| E-MAIL: | 08h:30 min |

| ITEM | COTA | Descrição material | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|---|------|-------|-------------|-------------|
| 01 | Cota reservada ME/EPP | Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante): para tubete de medida DN 20mm (3/4"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore ``A``; na cor preta. | 500 | | | |
| 02 | Cota normal | HIDROMETRO 3/4" Medidor velocimétrico (hidrômetro) para água fria do tipo unijato: com carcaça em liga de cobre com indicação de vazão máxima, seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravados em alto ou baixo relevo em ambos os lados; parafuso de lacre confeccionado em latão; lacre com símbolo do INMETRO; adesivo com a numeração da carcaça; na medida DN 20 mm (3/4") com 115mm de comprimento; da classe metrológica ``B``; relojoaria seca, com transmissão magnética com proteção, produzida em policarbonato de alta resistência, com visor inclinado a 45° , giratório de no mínimo 355°, com indicadores de m ³ na cor preta e de litros na cor vermelha, equipada com sinta metálica anti-fraude interna de aço inox; eixos em aço inoxidável; engrenagens feitas em termoplásticos de engenharia; pressão de serviço de 1,0 Mpa; vazão máxima Q _{max} 1,5 m ³ /h, vazão nominal Q _n 0,75 m ³ /h, vazão mínima Q _{min} = 0,015 m ³ /h; fabricado em conformidade com a ABNT; com portaria de aprovação junto ao INMETRO. | 1500 | | | |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | | |
|----|-----------------------|---|------|--|--|--|
| 03 | Cota reservada ME/EPP | HIDROMETRO 1", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Medidor velocimétrico (hidrômetro) para água fria do tipo multijato: com carcaça em liga de cobre com indicação de vazão máxima, seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravados em alto ou baixo relevo em ambos os lados; parafuso de lacre confeccionado em latão; lacre com símbolo do INMETRO; adesivo com a numeração da carcaça; na medida DN 25 mm (1") com 260mm de comprimento; da classe metrológica "B"; relojoaria seca, com transmissão magnética com proteção, produzida em policarbonato de alta resistência, com visor inclinado a 45°, giratório de no mínimo 355°, com indicador de m ³ na cor preta e de litro na cor vermelha, equipada com sinta metálica anti-fraude interna de aço inox; eixos em aço inoxidável; engrenagens feitas em termoplásticos de engenharia; pressão de serviço de 1,0 Mpa; vazão máxima Q _{max} 7 m ³ /h, vazão nominal Q _n 3,5 m ³ /h, vazão mínima Q _{min} = 0,070 m ³ /h; fabricado em conformidade com a ABNT; com portaria de aprovação junto ao INMETRO. | 10 | | | |
| 04 | Cota reservada ME/EPP | APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 20CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 20 (vinte) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado. | 10 | | | |
| 05 | Cota reservada ME/EPP | APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 40 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 40 (quarenta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado | 10 | | | |
| 06 | Cota reservada ME/EPP | APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 30 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 30 (trinta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado. | 10 | | | |
| 07 | Cota reservada ME/EPP | LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO 3/4, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4), fabricado em polipropileno virgem, na cor VERMELHA, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto relevo em ambas as metades; resistente a agua fervente. OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre azul | 3000 | | | |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | | |
|----|-----------------------|---|------|--|--|--|
| | | (item 09) | | | | |
| 08 | Cota reservada ME/EPP | LACRE ANTI-FRAUDE AZUL 3/4, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4"), fabricado em polipropileno virgem, na cor AZUL, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto relevo em ambas as metades; resistente a água fervente <u>OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre vermelho (item 08)</u> | 8000 | | | |
| 09 | Cota reservada ME/EPP | DISPOSITIVO 1/2" (OB) PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro de 1/2"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07. | 100 | | | |
| 10 | Cota reservada ME/EPP | DISPOSITIVO 3/4 (OB) PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 3/4"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricado em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07. | 400 | | | |
| 11 | Cota reservada ME/EPP | DISPOSITIVO SEXTAVADO 1" (OB) PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 1"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07. | 700 | | | |
| 12 | Cota reservada ME/EPP | Tampão cego para corte de água tipo pastilha 3/4. | 500 | | | |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | | |
|----|-----------------------|---|----|--|--|--|
| 13 | Cota reservada ME/EPP | CONEXÃO EM METAL/LATÃO PARA HIDRÔMETRO (TUBETE COM PORCA), NA MEDIDA DN 25 MM (1"), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Conexão para hidrômetro (tubetes curtos com porca) , na medida DN 25mm (1"); construído em liga de cobre nobre; com rosca externa no tubete e rosca interna na porca de fixação do hidrômetro em conformidade com a NBR 8133; com rebaixo para encaixe da guarnição de vedação; destinado a fixação do hidrômetro; em conformidade ABNT NBR 8194; com informação de dimensão nominal e norma vigente (DN 20 e NBR 8194) em alto relevo em seu corpo e porca de fixação. | 30 | | | |
|----|-----------------------|---|----|--|--|--|

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO III - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº..... e Inscrição Estadual nº, representada por Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nºcom sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, representante legal da empresa, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, declaro sob as penas da lei, que, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as sanções legais e administrativas cabíveis, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Nº. RG e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PROCESSO nº 2.668/2021

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

CONTRATADA: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, situado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021**, de acordo com o art. 15º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.845/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS PARA USO NO CORTE DE CORTE DE ÁGUA.

Consideram-se registrados os seguintes preços de Detentor da ata: _____ CNPJ/MF nº _____ representado por _____ (qualificação).

Descrição dos itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------------------------|---------------|--------|-------|-------|-----------|------------|
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ |

1. A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Materiais, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
3. Os materiais deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues em sua totalidade de uma única vez.
 - 3.1 As entregas do objeto deverão ser na sede do Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, Centro, Itápolis - SP, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado nacional e municipal, ou em outro lugar apontado pela contratante, dentro do mesmo CEP (14900-000).
4. As entregas deverão ser efetuadas em até **15 (quinze) dias corridos** a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
 - 4.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
 - 4.2 Na hipótese de necessidade da troca de algum material, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

4.3 O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e, caso que forem constatados defeitos de fabricação ou por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. Além disso, a empresa contratada deve garantir o bom estado do material, **ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega OU ATÉ 30 DIAS APÓS**, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum ao SAAEI. Prazo para efetuar a substituição deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e indiretas, de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo Almojarife do SAAEI, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos materiais, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações desta Ata de Registro de Preços.

8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da vigência desta Ata.

9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor do responsável pelo recebimento.

10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas no edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021.

11. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

12. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo responsável que recebeu o material.

13. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.

14. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021 e a proposta da Detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB-SP 210.475

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS PARA USO NO CORTE DE CORTE DE ÁGUA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____